

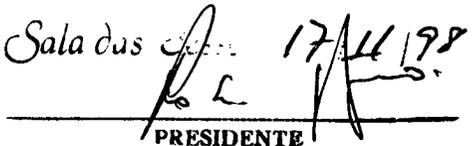


Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 403/98

Sala das Sessões 17/11/98

PRESIDENTE

Considerando que na Lei Orgânica do Município, artigo 139, é previsto a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil;

Considerando que a referida Comissão, tem por objetivo prestar socorros e assistência à população, bem assim outras medidas destinadas a prevenir conseqüências danosas;

Considerando que a regulamentação dos trabalhos dessa Comissão, organização, mobilização e outros interesses, deverão ser regulamentadas por lei;

Considerando que embora inexista tal entidade no Município, temos visto diversas ações comunitárias em conjunto com a rádio Difusora de Pirassununga, através do programa Mesa Redonda, que visam dar assistência aos Munícipes mais necessitados;

Considerando que são vários esses cidadãos, que abraçam essas causas justas, sem qualquer remuneração ou quantificação, mas tão somente para servir ao próximo, e no próprio programa já foi manifestado a necessidade de ser criado a Comissão de Defesa Civil.

Considerando que esses honrados homens, poderiam formar essa Comissão da Defesa Civil;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de se criar a Comissão de Defesa Civil em nosso Município, conforme previsto no artigo 139 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões 17 de Novembro de 1998.


Roberto Bruno
Vereador